



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo Nº 056/95

ATO DA MESA Nº 009/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Julho/95, foi de R\$ 73.013,00 (Setenta e Três Mil e Treze Reais), portanto, R\$ 15.738,00 (Quinze Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais) menor do que a do mês de junho de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais), a partir de 1º de agosto de 1995, sendo R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) de subsídio e R\$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta(RN), em 02 de agosto de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereador Maurício P. de Araújo
1º Secretário

Vereadora Maria das Dóres Mascena
Vice-Presidente

Vereadora M^{de} Fátima Sales Moraes
2º Secretária